



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

LEI Nº 396 DE 15 DE MAIO DE 1 963.

O Cidadão JOSÉ MORALES AGUDO, Prefeito Municipal de Parapuã, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e Ele promulga a seguinte lei, ...

ARTIGO 1º - Fica aberto um crédito na Contadoria Municipal, da importância de Cr\$ 272.512,50 (DUZENTOS E SETENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS E DOZE CRUZEIROS E CINQUENTA CENTAVOS) a fim de atender o pagamento de ação judicial do senhor WANDIR LOPES DARIM.

ARTIGO 2º - O presente crédito será coberto com o excesso de arrecadação verificado no exercício anterior.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 15 de maio de 1 963.

José Morales Agudo
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã na data supra.

Josias Alves de Azevedo
Secretário Intérino.